



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"  
(Praça dos Três Poderes)

*Handwritten signature/initials*

LEI Nº 1 670

=====

A Câmara Municipal de Jacareí aprovou e eu Antonio Nunes de Moraes Júnior, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Fica suprimido do art. 7º da Lei nº 943/64, com as modificações constantes da Lei nº 1.634/74 a expressão "excluídas licitações e compras";

ARTIGO 2º - Fica suprimido do artigo 8º da Lei nº 943/64, com as modificações constantes da Lei nº 1.634/74 a expressão "Superintender as licitações e compras";

ARTIGO 3º - Fica suprimido do art. 16 da Lei nº 943/64, com as modificações constantes da Lei nº 1.634/74 e acrescentado ao artigo 15 da mesma lei o inciso

VI - Divisão de Compras;

ARTIGO 4º - Ficarão prorrogados por noventa dias / os prazos fixados para a consolidação e regulamentação da / Lei nº 943/64 e para a consolidação da Lei nº 1.447/71;

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 12 DE Setembro DE 1974

*Handwritten signature of Antonio Nunes de Moraes Júnior*  
ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR  
-Prefeito Municipal-